



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 34/2019 - DG/NC/RE/IFRN

17 de abril de 2019

OFERTA DE VAGAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO (TAL)

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1088/2018 – Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de julho de 2018, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de alunos que pleiteiam vagas para Tutoria de Aprendizagem em Laboratório (TAL), de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e superior, conforme quadro a seguir:

Quadro de Vagas				
Disciplina(s)	Pré-Requisitos	Turno de Trabalho	Nº de Vagas	Nº de Bolsas Remuneradas¹
Cálculo I	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo I.	Manhã	1	1
Cálculo II	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo II.	Tarde	1	0
Química Geral	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Química Geral e Cálculo I.	Manhã	1	1
		Tarde	1	
Química II	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Química I e Química II.	Manhã	1	1
		Tarde	1	
Matemática I	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Matemática I.	Manhã	1	1
		Tarde	1	1
Física I	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Física I (Cursos de Nível Médio)	Manhã	1	1
		Tarde	1	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ser aluno regularmente matriculado no 3º e 4º ano do Curso Técnico Integrado do IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura	Manhã	1	1
		Tarde	1	1

	Brasileira I e II.			
Programação e Orientada à Objetos	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina Programação e Orientada à Objetos	Manhã	1	1
		Tarde	1	
Contabilidade Geral	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Contabilidade Geral.	Matutino	1	1
Estatística	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Estatística.	Tarde	1	0
Direito de Empresa, Tributário e Trabalhista	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Direito de Empresa, Tributário e Trabalhista.	Tarde	1	0
Química Analítica Quantitativa	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Química Analítica Quantitativa.	Matutino	1	0
Matemática Discreta	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Matemática Discreta.	Matutino	1	0
Físico-Química I	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral, Cálculo I, Cálculo II e Físico-Química I.	Matutino	1	0
Fenômenos de Transporte	Ser aluno regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Fenômenos de Transporte.	Matutino	1	0
TOTAL			21	10

¹ Para os casos em que o número de bolsas remuneradas é inferior ao número de vagas, a bolsa será atribuída ao candidato que, dentro do turno escolhido, obtiver a maior pontuação no processo seletivo, ficando a outra vaga preenchida na situação de voluntário (sem direito a bolsa remunerada). No caso da bolsa abranger vagas em turnos distintos, fará jus a bolsa o candidato de maior pontuação no processo seletivo, independente do turno escolhido, sendo a outra vaga voluntária.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **17 a 21 de abril de 2019** (ANEXO I), através do link <https://forms.gle/TaVghf9F9i1YJinW6>

1.1. Os itens referentes aos dados bancários devem ser preenchidos no nome do próprio candidato, não sendo possível utilizar dados de parentes e/ou terceiros.

1.2 - Poderão se inscrever todos os(as) estudantes interessados(as) que atendam os pré-requisitos apresentados no quadro de vagas.

1.3 - O(a) interessado(a), ao seu critério, poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas previstas para tutorias.

1.4 - Será automaticamente desligado(a) do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a)

que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

1.5 - Será automaticamente desligado(a) do processo, o(a) candidato(a) que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN

DAS VAGAS

2.1 - O preenchimento das vagas será realizado por ordem decrescente de classificação do processo seletivo.

2.2 - Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

DAS CONDIÇÕES

3.1 - São condições do aluno para concorrer à seleção da bolsa:

3.1.1 - Não ter vínculo com outra instituição de ensino.

3.1.2 - Ter média igual ou maior que 70 (setenta) na disciplina para a qual deseja concorrer como monitor,

3.1.3 - Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria;

3.2 - Alunos participantes de qualquer programa de bolsa institucional poderão se inscrever. Caso seja aprovado deverá fazer opção por uma das bolsas.

3.3 - O candidato não poderá ter sofrido punição do tipo suspensão ou advertência em função de descumprimento da organização didática deste instituto.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Será formada uma banca avaliadora composta por professores da área objeto da seleção, sendo facultativa a presença de um membro da equipe pedagógica.

4.2 - O processo seletivo dar-se-á em três etapas, a saber:

4.2.1 - Etapa III: Entrevista, para os(as) candidatos aprovados na Etapa II, sendo convocados a quantidade de alunos igual a 5 vezes o número de vagas de cada disciplina;

4.2.2 - Etapa II: Prova teórica, para os(as) candidatos considerados aptos na Etapa I. Nesta Etapa será avaliada a capacidade de domínio de conteúdo por parte do(a) aluno(a). Os conteúdos abordados nesta etapa serão divulgados pela Diretoria Acadêmica nas mídias oficiais e no quadro de avisos das coordenações de cursos;

4.2.3 - Etapa I: Avaliação do histórico do(a) aluno(a), na disciplina que está concorrendo.

- Capacidade de propor soluções;
- Relacionamento com demais discentes;
- Domínio do conteúdo.

4.3 - A nota final será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas etapas II e III do processo, com arredondamento em duas casas decimais. Cada etapa do processo valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 - As datas de realização das etapas estão definidas no ANEXO I.

4.5 - A divulgação dos resultados e notas de todas as etapas serão de responsabilidade dos professores das respectivas disciplinas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa, pelo professor(a) orientador(a), o(a) aluno(a) que descumprir estas normas.

5.2 - O processo seletivo terá validade de um semestre, podendo ser prorrogável por igual

período.

5.3 - O(a) aluno(a) participante do Programa de Tutoria de Aprendizagem em Laboratório não poderá, durante a vigência da monitoria, ter reprovação em disciplina alguma, sob pena da perda da bolsa.

5.4 - O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 300,00 (trezentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades e duração de 07 (sete) meses.

5.5 - No período de férias discentes os(as) bolsistas receberão a bolsa.

5.6 - O(a) aluno(a) bolsista deverá, a cada mês, apresentar um relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, conforme modelo no ANEXO II.

5.7 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e Coordenações de Cursos.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	Lançamento do Edital		17/04/2019
2	Período de inscrições		17 a 21/04/2019
3	Resultado da Etapa I	Avaliação do histórico do aluno	23/04/2019, no site Institucional.
4	Etapa II	Provas teóricas, para os candidatos convocados na Etapa I	24 a 30/04/2019
5	Etapa III	Entrevistas, para os candidatos aprovados na Etapa II	02 a 07/05/2019
6	Resultado final		08/05/2019
7	Início das atividades como TAL		13/05/2019

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS NOVA CRUZ

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA

Identificação

Bolsista:		Matrícula:	
Docente orientador(a):			
Curso:		Modalidade:	
Carga horária:	() 15h/semana	Turno de oferecimento:	() M () T () N
Remuneração:	() SIM () NÃO	Semestre:	Período:
Mês de referência:		Ano de referência:	

Objetivos da monitoria

PLANEJADO	ALCANÇADO
() Atividade prática () Nivelamento de alunos () Apoio didático () Outros Observações:	Descreva os objetivos alcançados de acordo com o planejado.

Tópicos estudados e bibliografia utilizada

Informe os tópicos abordados e a bibliografia utilizada

Avaliações e sugestões

MONITOR	Autoavaliação
	Sugestão ao Coordenador/Orientador
ORIENTADOR	Desempenho do monitor
	Sugestão ao monitor

MONITOR

ORIENTADOR

COORDENADOR

Nova Cruz/RN, 17 de abril de 2019.

RODRIGO LEONE ALVES

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº 1897/2018-RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Leone Alves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC**, em 17/04/2019 14:40:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111152

Código de Autenticação: 32fe6269f1

